LEI N.º 5.760, DE 21 DE MARÇO DE 2011

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO HOMENAGEANDO "ALEXANDRE RODRIGUES BORGES"

A Prefeita do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei decretada pela Câmara Municipal de Frutal:

Art. 1º Fica denominado de "**Rua Alexandre Rodrigues Borges"** o logradouro público municipal, que se inicia na Rua Araxá, entre as quadras 765 e 775, atravessa a Rua 03 entre as quadras 770 e 775 e vai até a divisa do Patrimônio.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Frutal,

Aos 21 de março de 2011 123 anos de Emancipação do Município de Frutal

MARIA CECÍLIA MARCHI BORGES